

## AVISO

**Assunto:** Escolas Europeias – Mobilidade para o exercício de funções docentes em Português nas Escolas Europeias do Luxemburgo I (ano escolar 2016/2017) e de Bruxelas II (ano escolar 2017/2108)

1. Faz-se público que, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicitação do presente aviso, os professores licenciados de carreira, portadores de habilitações profissionais para o grupo de recrutamento de Português (código do grupo de recrutamento 300), em efetivo exercício de funções, que possuam, pelo menos, 5 anos de serviço docente com titularidade de turmas nos últimos 10 anos e 2 anos de serviço docente com titularidade de turmas nos últimos 5 anos, no referido grupo de recrutamento, com bons conhecimentos da língua francesa, poderão manifestar a sua disponibilidade para serem colocados na Escola Europeia do Luxemburgo I (ano escolar de 2016/2017) e de Bruxelas II (ano escolar de 2017/2108).
2. A colocação na Escola Europeia é feita em regime de mobilidade ao abrigo da alínea d) do artigo 68.º, do n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, todos do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na versão atual, por um ano escolar, renovável até ao limite de 9 anos, contados a partir da data em que essa mobilidade se inicia.
3. O professor colocado em regime de mobilidade lecionará um horário de vinte e uma horas letivas semanais na disciplina de Português, a turmas de alunos de nacionalidade portuguesa, do 1.º ao 7.º ano do ensino secundário na secção portuguesa (6.º ao 12.º ano de escolaridade), e desempenhará outras funções não letivas inerentes à docência.
4. A disponibilidade para a mobilidade para o exercício de funções na Escola Europeia do Luxemburgo I (ano escolar de 2016/2017) e de Bruxelas II (ano escolar 2017/2018) será manifestada, pela via do correio eletrónico, para o endereço [eeuropeias.portugues@igec.mec.pt](mailto:eeuropeias.portugues@igec.mec.pt) mediante o preenchimento do

formulário de apresentação de proposta de mobilidade constante da página da IGEC, onde deverá registar, também, a preferência da escola por ordem de prioridades.

5. Em anexo ao pedido devem ser remetidos para a IGEC em formato pdf e por correio eletrónico:

5.1 O *curriculum vitae* em formato europeu (<http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>),

devidamente datado e assinado;

5.2 Uma Declaração assinada pelo Diretor do agrupamento de escolas/escola não agrupada onde exerce ou tem exercido funções atestando o desempenho profissional e o preenchimento das condições referidas em 1;

5.3 O Registo Biográfico atualizado e autenticado.

Caso a comunicação eletrónica exceda os 6MB, sugere-se que os anexos sejam fracionados por mais comunicações.

6. Chama-se a atenção dos professores, que manifestem vontade em exercerem funções nas Escolas Europeias do Luxemburgo I e de Bruxelas II, de que a mesma não constitui uma garantia de mobilidade.

Lisboa, 15 de março de 2016

O Inspetor-Geral,



Luís Capela